



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

#### Lei 353/2009

#### SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 289/2008, Orçamento Programa do Exercício de 2009, no valor de até R\$ 304.432,99 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), destinado a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOP, para atender ao projeto 1.056 denominado Asfaltamento e Infra-Estrutura Urbana.

**Artigo 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

<b>Orgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOP</b>		
Unidade: 003 – Departamento de Infra-Estrutura Urbana		
Função: 15 – Urbanismo		
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0039 – Gestão de Infra-Estrutura Urbana		
Projeto: 1.056 – Asfaltamento e Infra-Estrutura Urbana.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	304.432,99
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>304.432,99</b>

**Artigo 3º** - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Artigo 4º** - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários do convênio com o Ministério das Cidades do Governo Federal e Caixa Econômica Federal nos termos do Contrato de Repasse de número 2628.0257869-20/2008, que tem como objetivo a execução de implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana, no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), e o valor da contrapartida de R\$ 9.132,99 (nove mil cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), serão originados através de anulação de dotações dentro do atual orçamento as quais serão informadas no competente decreto de suplementação que proceder a abertura do presente credito adicional.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

---

**Artigo 5º** - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais).

**Artigo 6º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 279/2008 - LDO 2009 e Lei Municipal nº 166/2005 - PPA 2006/2009, o acréscimo descrito no artigo 2º desta lei.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2009.**

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

**Publique**

**Registra-se**

**Cumpra-se**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/11/2009 à 18/12/2009.**